

Declaração de Voto

(Art. 182, parágrafo único, RICD)

Declaração de Voto referente à votação do PL 2703, de 2022, que prorroga o prazo para os benefícios concedidos às unidades de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica.

Senhor Presidente,

Em consonância com o Art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **declaro o meu voto favorável ao substitutivo apresentado ao PL 2703/2022**, que altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, com o objetivo de aumentar o prazo em que pode ser protocolada solicitação de acesso na distribuidora sem que sejam aplicadas novas regras tarifárias menos vantajosas às unidades de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica.

Observo que o meu voto foi registrado em todas as demais votações da matéria, inclusive na votação anterior, em que me manifestei contrariamente à retirada de pauta da proposição. Justamente no mérito, o meu voto favorável à matéria, apesar de ter sido registrado no aplicativo, não foi acolhido pelo sistema de deliberação remota da Câmara dos Deputados.

O tema reveste-se de especial importância na medida em que incentiva modelos sustentáveis de geração de energia elétrica e impulsiona o crescimento do país, tanto pelo aumento do potencial energético como no incentivo à geração de empregos na economia formal. O setor de energia fotovoltaica tem se mostrado um importante vetor econômico. A ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica – prevê que até o final de 2022 o Brasil conte com 1,2 milhão de sistemas fotovoltaicos instalados em residências, empresas e



condomínios, representando 15% da matriz energética do país. Até 2030, a indústria deverá movimentar R\$ 100 bilhões, impulsionando milhares de empregos.

Nesse sentido, não poderia deixar de registrar o meu compromisso com o setor e com a matéria apreciada.

Sala de Sessões, em 6 de dezembro de 2022

**Deputado Mauro Nazif
PSB/RO**

